



## TERMO DE CONVÊNIO

**CONVENENTE: SEET – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº 26.751.974/0001-09, Endereço: Quadra 103 Norte Rua de Pedestre NO 9, Lote13 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-034, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, o (a) Senhor (a) **JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES**, CPF: 507.924.741-04 e telefone: 63 98456-5608

**CONVENIADA: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA-FACULDADE ITOP**, inscrito com o CNPJ n. 07.919.717/0001-80, situado nesta cidade de Palmas/TO, à ACSU-SE-40, CONJ.02, LT 16, AV. NS-02, neste ato representado pelo Senhor **MUNIZ ARAÚJO PEREIRA**, Reitor, portador do CPF: 546.714.931-87

### **CLAÚSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

O presente Convênio tem por objeto firmar parceria para beneficiar os sindicalizados/associados e servidores da **CONVENENTE**, e seus dependentes em até segundo grau, através de descontos de até **30% do valor das mensalidades escolares**, conforme anexo I, do **INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - CENTRO UNIVERSITARIO ITOP – UNITOP / COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA ITOP**.

§1. O presente desconto valerá apenas para alunos novos, matriculados após a assinatura deste convênio, não incidindo em alunos já matriculados na instituição.

§2. O presente desconto valerá em todas as unidades do estado (sede e todos os polos).

§3. O presente desconto valerá para o Ensino Fundamental (6º e 9º ano) Ensino Médio (1ª a 3ª), Cursos Técnicos, Cursos Superiores (presencial e ead) Pós-Graduaçãc (presencial e ead).

### **CLAÚSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO**

O presente termo obedece à legislação vigente, devendo o **CONVENENTE** apresentar a cópia do **CNPJ** e cópia da **ata de fundação do respectivo sindicato/entidade de classe**.

UNITOP - Av. NS 2, 16 - Centro, Palmas - TO, 77000-000  
www.unitop.edu.br  
(63) 98456-0046 / (63) 3244-7245



### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA PARCERIA**

A parceria perdurará enquanto durar o convênio e o curso, a conveniada se reserva o direito de não oferecer o curso, caso não tenha alcançado o número mínimo de alunos estabelecido em edital.

### **CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE**

- a) Divulgar o curso entre os sindicalizados via, redes sociais, e-mail, ligação telefônica, bem como em seu site;
- b) Divulgar o convênio;
- c) Estimular aos inscritos a continuar o curso até o seu encerramento;
- d) Fornecer informações que possibilitem identificar os sindicalizados/associados e dependentes legais.

### **CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

- a) Realizar o curso com perfeição administrativa, qualidade didática e pedagógica;
- b) Manter os inscritos sempre informados quanto às possíveis mudanças nos programas relacionados às aulas, ao endereço e quaisquer outras informações pertinentes ao curso;
- c) Repassar informações pertinentes à administração do curso, valor, carga horaria e prazo de início e término;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes de seus serviços durante o evento.

### **CLAÚSULA SEXTA – DO PREÇO**

Não haverá pagamento ou recebimento entre o CONVENIENTE em epígrafe. O Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa LTDA – CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP – UNITOP / COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA ITOP definirá em edital o valor das mensalidades e a quantidade de parcelas.

### **CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês através de boleto bancário ao Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa LTDA-UNITOP.

### **CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

UNITOP - Av. NS 2, 16 - Centro, Palmas - TO, 77000-000  
www.unitop.edu.br  
(63) 98459-0946 / (63) 3214-7345



A inexecução total ou parcial deste **TERMO** por parte da **ACORDANTE** assegurará à parte prejudicada o direito de rescisão nos termos legais, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

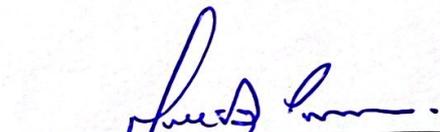
### CLAÚSULA NONA – DA VIGÊNCIA

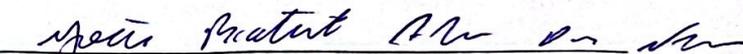
O presente **TERMO** terá sua vigência da data de sua assinatura até a consolidação de todos os atos com encerramento do curso e certificação aos que alcançarem a aprovação.

### CLAÚSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.

Palmas, 13 de Julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNIZ ARAÚJO**  
REITOR

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES**  
PRESIDENTE DO SEET

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_